



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Tipo de Matéria: Projeto de Lei Complementar nº 06/2026

Ementa: Dispõe sobre a alteração do Anexo LXX da Lei Complementar nº 001, de 05 de abril de 1995, que dispõe sobre a criação e reestruturação de empregos de carreira da Prefeitura Municipal de Capitólio/MG, e dá outras providências.

Autor: Cristiano Geraldo da Silva – Prefeito Municipal

Relator: José Sirlei Ávila

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Complementar nº 06/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, propõe a alteração do Anexo LXX da Lei Complementar nº 001/1995, com o objetivo de modificar o requisito mínimo de escolaridade exigido para ingresso no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A proposta estabelece que o requisito mínimo para o cargo passa a ser a comprovação de alfabetização, mantendo-se inalteradas as demais condições previstas no referido anexo.

De acordo com a justificativa apresentada, a medida busca facilitar o provimento das vagas existentes, ampliando o universo de candidatos aptos a participar dos processos seletivos, de modo a assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

II – ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

No que se refere aos aspectos orçamentários e financeiros, verifica-se que o presente projeto não cria cargos, não altera vencimentos e tampouco gera aumento de despesas para os cofres públicos municipais.

A proposta limita-se a promover adequação no requisito mínimo de escolaridade exigido para o provimento de cargo já existente na estrutura administrativa do Município.

Dessa forma, não há impacto direto no orçamento municipal, nem afronta às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), tampouco às normas orçamentárias vigentes.

Ao contrário, a medida pode contribuir para maior eficiência administrativa, ao facilitar o preenchimento de vagas essenciais à manutenção dos serviços públicos. Assim, sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, não se verifica impedimento à aprovação da matéria.

III – VOTO DO RELATOR:



Ante o exposto, e considerando a inexistência de impacto orçamentário ou financeiro decorrente da proposição, o Relator manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 06/2026.

IV – CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, composta pelos vereadores Cláudio Sebastião de Oliveira, Logan Souza Santos, conforme dispõe o art. 54 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 26 de março de 2026, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2026.

Capitólio, 26 de março de 2026

JOSÉ SIRLEI ÁVILA
Relator da CFOTC

CLÁUDIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente da CFOTC

LOGAN SOUZA SANTOS
Vice-Presidente da CFOTC